

**EDITAL R Nº 34/2026  
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece as condições de inscrição, seleção, número de vagas e calendário para admissão e matrícula nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada (PPGIA) **nas vagas remanescentes do Edital R. Nº 02/2026.**

**O Curso é recomendado pela CAPES - conceito 4.**

## **1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1** O processo de seleção, a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos **para vagas remanescentes** dos cursos de Mestrado e Doutorado em Informática Aplicada, nas áreas de concentração e linhas de pesquisa descritas no Anexo I, a saber:

1.1.1 Área de Concentração: **Sistema de Informação**, com as Linhas de Pesquisa “Ciência de Dados e Inteligência Artificial” e “Engenharia de Sistemas”;

1.1.2 Área de Concentração: **Sistema de Computação**, com a Linha de Pesquisa “Computação Visual e Interação”.

**1.2** Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada (PPGIA) **remanescentes das vagas disponibilizadas no Edital R. Nº 02/2026.**

1.2.1 Caso as vagas remanescentes não sejam integralmente preenchidas no período previsto neste Edital, o processo seletivo permanecerá em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ou até deliberação do Colegiado do Programa.

### **1.3 Da ampliação do número de vagas**

1.3.1 A Instituição reserva-se o direito de ampliar o número de vagas previstas neste Edital, a seu critério, caso haja disponibilidade de orientação e condições acadêmicas para atendimento da demanda, observada a capacidade instalada do Programa e o limite de orientandos por docente, em conformidade com as normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A eventual ampliação não implicará direito subjetivo à vaga, estando condicionada à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e às diretrizes institucionais e regulamentares aplicáveis.

**1.4** As aulas serão ministradas de segunda a quinta-feira, no período da tarde (após 17h20) e noite e, eventualmente, às sextas, aos sábados ou em outro turno. Algumas disciplinas serão ofertadas em módulo único por semestre, ocorrendo de quinta-feira a sábado.

**1.5** O curso funcionará no *Campus* da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará - Brasil.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** O **Curso de Mestrado** se destina a profissionais graduados nas áreas da Ciência da Computação, Engenharias, Matemática, Física e afins, portadores de diploma de curso superior de graduação, reconhecido por órgão competente e/ou aos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, também reconhecida por órgão competente, e que na data da matrícula já estejam de posse do diploma do curso de graduação reconhecido por órgão competente.

**2.2 O Curso de Doutorado** se destina a profissionais graduados na área da Ciência da Computação, Engenharias, Matemática, Física e afins, portadores de diploma de curso superior de graduação reconhecido por órgão competente, e de Diploma de Mestre em Ciência da Computação ou áreas afins, expedido por Programa de Pós-Graduação reconhecido por órgão competente, ou reconhecido por Instituição Superior Nacional. Os mestrandos que, comprovadamente, estejam com data da defesa marcada, e que na data da matrícula já estejam de posse do diploma de mestrado ou ata da defesa constando a devida aprovação, podem se inscrever neste processo seletivo.

**2.3 Período de inscrição:**

a) Período regular: **22/06/2026 a 13/07/2026.**

b) Não havendo o preenchimento total das vagas, as inscrições permanecerão abertas em regime de **fluxo contínuo**, observados os prazos e o cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do PPGIA.

**2.4** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)**, a ser pago, exclusivamente por meio de transferência bancária, **não será aceito o pagamento via PIX** e, em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição. Os candidatos podem realizar o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito nas contas abaixo de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ/ CNPJ 07.373.434/0001-86:

**BRADESCO**

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

**BANCO DO BRASIL**

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 8158-2

**2.5** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail [secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br). Para mais informações enviar e-mail ou ligar no telefone: (85) 3477-3139, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h.

**2.6** A inscrição para o processo de seleção para o curso de MESTRADO **somente será efetivada** mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser enviados por e-mail (um arquivo para cada documento-legíveis e em formato PDF):

a) Formulário de inscrição preenchida (digital) – modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-informatica>, na aba: “seleção”

b) Documento de Identidade (com foto) e CPF, ou passaporte, se estrangeiro;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) Currículo Lattes devidamente comprovado ou *Curriculum Vitae* devidamente comprovado se o candidato for estrangeiro;

e) Diploma de graduação em Ciência da Computação, Engenharias, Matemática, Física ou em áreas afins expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou por IES reconhecida pelo governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro);

f) Histórico escolar de graduação.

**2.7** A inscrição para o processo de seleção para o curso de DOUTORADO **somente será efetivada** mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser enviados por e-mail (um arquivo para cada documento - legíveis e em formato PDF):

a) Formulário de inscrição preenchida (digital) – modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-informatica>; na aba: “seleção”

b) Documento de Identidade (com foto) e CPF, ou passaporte, se estrangeiro;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

- d) Currículo Lattes devidamente comprovado ou *Curriculum Vitae* devidamente comprovado se o candidato for estrangeiro;
- e) Diploma de graduação em Ciência da Computação, Engenharias, Matemática, Física ou em áreas afins, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou por IES reconhecida pelo governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro);
- f) Histórico escolar de graduação;
- g) Diploma de Mestrado em Ciência da Computação ou em áreas afins, expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou por IES reconhecida pelo governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro);
- h) Histórico escolar do Mestrado;
- i) Proposta de pesquisa que o candidato pretende desenvolver durante o período do Doutorado.

**2.8** Após o período de inscrição disposto no item 2.3, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

**2.9** Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância dos itens 2.3 a 2.8. O resultado das inscrições deferidas será divulgado através do site <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-informatica> e <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-informatica>, conforme cronograma definido no item 4.6 deste edital.

## **2.10 Condições para Pessoas com Deficiência**

2.10.1 Os candidatos com deficiência devem comunicar ao Programa de Pós-Graduação, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem ônus e/ou dificuldades adicionais.

2.10.2 A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades de sua deficiência.

2.10.3 Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) aos candidatos com deficiência, durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, que trata da acessibilidade de pessoas com necessidade especiais (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

## **2.11 Da Política de Inclusão e Diversidade do Processo Seletivo**

Em consonância com os princípios de equidade, acessibilidade e justiça social, o Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada (PPGIA) adota medidas afirmativas no processo seletivo para ingresso no Mestrado e no Doutorado.

2.11.1 Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados no ensino superior, compreendendo: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros) e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.11.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória, a saber:

- a) pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração de identidade racial/étnica (Anexo V);
- b) pessoas indígenas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo V) e declaração emitida por liderança étnica ou associação comunitária indígena;
- c) pessoas quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo V) e emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
- d) pessoas com deficiência: laudo médico, com referência a Classificação Internacional de Doenças (CID), descrevendo a deficiência, aplicável apenas aos casos de deficiência não aparente (oculta). Para deficiências visíveis, a autodeclaração (Anexo VI) será suficiente, podendo ser solicitada documentação complementar apenas para fins de adequação de acessibilidade no processo seletivo.
- e) pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros): autodeclaração de identidade de gênero (Anexo VII), podendo ser acompanhada de registro de nome social, quando já existente;
- f) pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: inscrição no CadÚnico ou documentação equivalente que comprove renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, conforme instruções da Coordenação do Programa.

2.11.3 Os candidatos inscritos pelas vagas reservadas participarão do mesmo processo seletivo, submetendo-se às mesmas etapas e critérios de avaliação aplicados aos demais candidatos, concorrendo em listas específicas.

2.11.4 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas retornarão ao cômputo geral, sendo ocupadas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.11.5 A Comissão de Seleção zelar pelo cumprimento deste item, garantindo condições equitativas de participação e respeitando os princípios de diversidade, inclusão e acessibilidade previstos na normativa institucional.

2.11.6 Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão desta seleção será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado decisivo para a análise do ato administrativo.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção contemplará 02 (duas) etapas classificatórias. As notas atribuídas em todas as etapas serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento. Na primeira etapa de seleção do curso de Mestrado e Doutorado, serão considerados todos os candidatos cujas inscrições forem deferidas.

#### **3.1 Primeira etapa - Análise de Currículo (CLASSIFICATÓRIA – PESO 3)**

- Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão de Seleção, conforme Anexo II (para o curso de MESTRADO) e Anexo III (para o curso de Doutorado).

- A pontuação a ser atribuída aos artigos publicados em mais de uma base de qualificação (Qualis ou JCR) ou de dados será limitada exclusivamente a um dos itens de avaliação, evitando-se que o mesmo trabalho seja pontuado em duplicidade, prevalecendo a maior pontuação.

- Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo será atribuída nota 10,0 (dez virgula zero), sendo as demais notas calculadas de forma proporcional.

### **3.2 Segunda etapa - Entrevista Individual (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – PESO 4)**

- O dia e horário da entrevista individual serão divulgados nos sites <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-informatica> e <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-informatica>, conforme cronograma definido no item 4.6 deste Edital.
- As entrevistas serão realizadas na modalidade *on-line*.
- A Comissão de Seleção utilizará na entrevista os critérios estabelecidos no Anexo IV.

**3.3** O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificado dentro do prazo previsto para a entrevista.

**3.4** A NOTA FINAL do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do certame. Em caso de empate, a nota da entrevista servirá como critério de desempate.

**3.5** O resultado provisório do processo de seleção, o devido prazo para recurso, bem como o resultado final definitivo e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente nos endereços <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-informatica> e <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-informatica>, conforme cronograma definido no item 4.6 deste Edital. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

**3.6** O Programa poderá divulgar a relação de candidatos excedentes, em ordem de classificação, de acordo com o número limite definido pelo Colegiado do Programa.

## **4. DA MATRÍCULA**

**4.1** A matrícula será realizada no período previsto em cronograma definido no item 4.6 deste Edital, na Universidade de Fortaleza, em local a ser informado aos aprovados a posteriori.

**4.2** A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidos e assinados pelo candidato aprovado ou por procurador devidamente autorizado (cópia autenticada da procuração);
- b) Comprovante de Pagamento da primeira mensalidade.

**4.3** O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Programa convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Programa.

**4.4** O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes no termo contratual.

**4.5** No ato da matrícula de candidatos estrangeiros residentes no exterior é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com Visto de Turista.

#### 4.6 CRONOGRAMA

Inscrição	22/06/2026 a 13/07/2026
Deferimento das inscrições	14/07/2026
Divulgação da convocação para entrevistas	14/07/2026
Análise Curricular (Primeira Etapa)	15 e 16/07/2026
Realização das Entrevistas (Segunda Etapa)	16 e 17/07/2026
Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	20/07/2026
Prazo de recurso	21/07/2026
Divulgação do Resultado Final	22/07/2026
Matrícula	23/07/2026 a 31/07/2026
Previsão de Início das Aulas	03/08/2026

#### 5. DO REGIME DE CONTINUIDADE

**5.1** Caso, após a divulgação do resultado definitivo do período regular, permaneçam vagas não preenchidas, as inscrições permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ofertadas ou até deliberação em contrário do Colegiado do Programa.

**5.2** No regime de fluxo contínuo, as etapas de análise documental, entrevista, divulgação de resultados e matrícula ocorrerão conforme **cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do PPGIA**, observadas a ordem de inscrição, a classificação dos candidatos e a disponibilidade de orientação.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O início do Curso está previsto para 03/08/2026, podendo ser alterado sem prévio aviso.

**6.2** A Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Curso, orientará e fiscalizará o processo de seleção.

**6.3** A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

**6.4** Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do processo de seleção.

**6.5** O Colegiado do PPGIA poderá, a qualquer tempo, suspender o regime de fluxo contínuo, caso as vagas sejam integralmente preenchidas ou por razões acadêmico-administrativas devidamente justificadas.

**6.6** Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Diretoria de Pós-Graduação, conforme constante no item 4.6.

Fortaleza, 12 de junho de 2026.

**Prof. Dr. Randal Martins Pompeu**  
**Reitor**

Linhas de Pesquisa:

**Ciência de Dados e Inteligência Artificial** – Investiga técnicas, modelos, métodos e ferramentas para coleta, exploração, modelagem, integração e análise de dados para aplicações em negócios, além dos desafios relacionados a aplicações em Inteligência Artificial, como inferência e previsão. A natureza do curso é essencialmente prática, de forma a capacitar os profissionais para carreiras em *Fintech*, Inteligência de Negócios e Analítica, bem como para posições governamentais que exigem habilidades em análise de dados e modelagem de aplicações inteligentes:

- Ciência de Dados é uma disciplina multidisciplinar que envolve a coleta, processamento, análise e interpretação de grandes volumes de dados, com o objetivo de extrair insights e conhecimentos relevantes para tomar decisões informadas e impulsionar o avanço em diversas áreas. Por meio de técnicas estatísticas, aprendizado de máquina e mineração de dados, os cientistas de dados são capazes de identificar padrões, tendências e correlações nos dados, transformando-os em informações acionáveis.
- Inteligência Artificial (IA) é um campo da ciência da computação que busca desenvolver sistemas capazes de realizar tarefas que normalmente exigiriam a inteligência humana. A IA envolve o estudo e a criação de algoritmos, modelos e sistemas que podem aprender, raciocinar, reconhecer padrões, tomar decisões e interagir de maneira inteligente com humanos e com o ambiente. Especificamente, nesse campo de pesquisa, estuda-se o Processamento de Linguagens Naturais visando a interpretação e geração de textos em linguagem humana, englobando tarefas como análise sintática e semântica, reconhecimento de entidades, classificação de texto, tradução automática, sumarização, entre outras; e os LLMs (Large Language Models), que são modelos de linguagem de grande escala que utilizam técnicas de inteligência artificial para processar, compreender e gerar texto. Esses modelos são treinados em enormes quantidades de dados linguísticos, permitindo que capturem estruturas e nuances complexas da linguagem, possibilitando aplicações como *chatbots* avançados, assistentes virtuais e sistemas de recomendação de conteúdo personalizado.

**Engenharia de Sistemas** – Investiga princípios e métodos científicos para a construção e manutenção de sistemas de software complexos, essa linha aborda aspectos críticos da engenharia de software, sistemas de apoio à decisão, algoritmos e otimização, informática educativa, sistemas distribuídos e redes de computadores:

- Engenharia de Software, que estuda as técnicas, métodos e práticas para o desenvolvimento eficiente, confiável e de alta qualidade de sistemas de software, abrangendo desde o processo de concepção até a manutenção contínua;
- Sistemas de Apoio à Decisão é um campo de investigação que explora a construção de sistemas computacionais capazes de auxiliar na tomada de decisões, utilizando técnicas como mineração de dados, aprendizado de máquina e inteligência artificial e abordagens multicritérios;
- Algoritmos e Otimização que investiga a concepção, análise e implementação de algoritmos eficientes para resolver problemas complexos, bem como a otimização de processos e recursos computacionais;
- Informática Educativa que enfoca a aplicação de tecnologias da informação e comunicação no contexto educacional, desenvolvendo ferramentas e metodologias que promovam a aprendizagem e a formação de indivíduos;
- Sistemas Distribuídos é um campo que aborda a concepção e implementação de sistemas que envolvem múltiplos dispositivos interconectados, explorando questões de escalabilidade, confiabilidade e segurança;
- Redes de Computadores que estuda os princípios e protocolos que permitem a comunicação eficiente e confiável entre sistemas computacionais, além de abordar tópicos relacionados à segurança e gerenciamento de redes e Internet das Coisas (IoT – Internet of Things).

Essa linha de pesquisa busca formar profissionais aptos a lidar com desafios contemporâneos da computação, contribuindo para o avanço científico e tecnológico, tanto em âmbito acadêmico quanto industrial. Os estudantes terão a oportunidade de realizar pesquisas inovadoras e desenvolver soluções práticas que impulsionem o progresso nessas áreas, promovendo a evolução da computação e sua aplicação em diversos setores da sociedade.

Área de Concentração: **SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO**

Linha de Pesquisa:

**Computação Visual e Interação** – concentra-se no estudo e desenvolvimento de técnicas avançadas relacionadas à computação gráfica, análise e processamento de imagens, visão computacional, jogos e entretenimento digital, interação humano-computador. Essa linha abrange diversas áreas interdisciplinares que exploram a aplicação de técnicas computacionais para a interpretação e representação visual de informações, bem como para a interação entre humanos e sistemas computacionais:

- Computação Gráfica é um campo que envolve o estudo e desenvolvimento de algoritmos e técnicas para a geração, modelagem, renderização e animação de imagens em computador, abrangendo desde a representação geométrica até a simulação de fenômenos visuais complexos;
- Análise e Processamento de Imagens concentra-se na extração de informações e na manipulação de imagens digitais, explorando técnicas como filtragem, segmentação, reconhecimento de padrões e análise estatística para melhorar a qualidade das imagens e extrair informações relevantes;
- Visão Computacional que tem como foco de pesquisa capacitar os sistemas computacionais a entender e interpretar informações visuais, envolvendo o desenvolvimento de algoritmos para a detecção, reconhecimento e análise de objetos e padrões em imagens e vídeos;
- Jogos e Entretenimento Digital com enfoque no desenvolvimento de jogos digitais e aplicações de entretenimento interativas, utilizando técnicas de computação gráfica, inteligência artificial, física simulada e design de experiência do usuário para criar experiências imersivas e envolventes;
- Interação Humano-Computador que explora o projeto e a implementação de interfaces e técnicas que permitam uma interação efetiva e intuitiva entre humanos e sistemas computacionais, abrangendo tópicos como UX design, interfaces gráficas, assistentes virtuais inteligentes, realidade virtual, realidade aumentada e interação gestual.

Essa linha de pesquisa busca formar profissionais capacitados a explorar a interseção entre a computação e o mundo visual, promovendo avanços científicos e tecnológicos nessa área. Os estudantes terão a oportunidade de desenvolver pesquisas inovadoras, contribuindo para o aprimoramento de técnicas de representação visual, interação e entretenimento digital, além de explorar aplicações práticas em diferentes domínios, como jogos, mídia, medicina, design, educação e muito mais.

**ANEXO II – EDITAL R Nº 34 / 2 0 2 6**
**ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO EM INFORMÁTICA APLICADA**

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Graduação		
Informática, Engenharia	4,5	
Matemática, Estatística, Tecnólogo e Física	3,0	
Administração, Ciências Contábeis e Economia	2,0	
Outros	1,0	
Histórico escolar da graduação: pontuação por conceito		
Conceito Média global		
Excelente 8,5 – 10,0	3,0	
Bom 7,1 – 8,4	2,0	
Regular 6,1 – 7,0	1,0	
Fraco 5,0 – 6,0	0,5	
Mestrado em Informática/Engenharia ou áreas afins	1,0 por curso – máximo 2,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Informática/Engenharia	1,0 por curso – máximo 2,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> em áreas afins	0,5 por curso – máximo 1,0	
Curso de aperfeiçoamento com 100 horas ou mais em atualização na área de Informática e afins e/ou Certificação	0,5 por curso – máximo 1,0	
Curso de Extensão com 40 horas ou mais na área de Informática/Engenharia	0,1 por curso – máximo 0,5	
Participação como aluno especial no MIA 08		
créditos	2,0	
06 créditos	1,5	
04 créditos	1,0	
02 créditos	0,5	
Curso de língua estrangeira Inglês		
Outra língua	0,5 por curso – máximo 1,0	
Exame POSCOMP		
Não atinge média nacional	0,3	
Até 20% acima da média nacional	0,5	
De 20% a 50% acima da média nacional Acima	1,0	
de 50% da média nacional	1,5	
Monitoria (remunerada ou voluntária)	0,5 por cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista aperfeiçoamento do CNPq	1,0 por cada ano – máximo 2,0	
Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica	1,0 por cada ano – máximo 3,0	
Resumo (Congresso Nacional)	0,3 por cada – máximo 3,0	
Resumo (Congresso Internacional)	0,5 por cada – máximo 3,0	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis A1, A2 e B1*	5,0 pontos por artigo sem limites	

Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B2 e B3*	4,0 pontos por artigo sem limites	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B4 e B5*	3,0 pontos por artigo sem limites	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com indexação JCR*	4,0 pontos por artigo sem limites	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO nas bases Scopus, ACM, IEEE, Google Scholar, Scielo e outros, conforme documento de área do CC/CA CAPES*	por artigo sem limites	
Trabalho publicado em Periódico com Qualis C ou sem indexação	1,0 pontos por artigo até 4,0 pontos	
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional	1,0 pontos por artigo até 4,0 pontos	
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional com indexação em veículos, conforme documento de área do CC/CA CAPES	2,0 pontos por artigo até 8,0 pontos	
Prêmio em Congresso com repercussão local	0,2 por cada – máximo 0,4	
Prêmio em Congresso com repercussão nacional	0,5 por cada – máximo 1,0	
Prêmio em Congresso com repercussão internacional	1,0 por cada – máximo 2,0	
Magistério Superior em Informática ou áreas afins	0,5 por cada ano – máximo 2,0	
Capítulo de livro publicado por editora	1,0 por cada – máximo 6,0	
Livro publicado por editora (mínimo 60 pág.)	2,0 por cada – máximo 12,0	
Organização de livro	1,0 por cada – máximo 2,0	
Experiência profissional na área de Informática (gerente/analista/programador)	0,5 por ano – máximo 2,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,1 por cada – máximo 1,0	
Participação em projeto de pesquisa financiado (experiência comprovada por um doutor)	0,5 por semestre – máximo 2,0	

\*Cada trabalho será pontuado somente uma vez.

**ANEXO III – EDITAL R Nº 34/2026**
**ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO EM INFORMÁTICA APLICADA**

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mestrado	
Informática, Engenharia	5,0
Matemática, Estatística e Física	3,0
Outros	2,0
Histórico escolar do Mestrado: pontuação por conceito	
Conceito	Média global
Excelente	8,5 – 10,0
Bom	7,1 – 8,4
Regular	6,1 – 7,0
Fraco	5,0 – 6,0
Doutorado incompleto em Informática	1,0 por curso – máximo 2,0
Participação como aluno especial no Doutorado em Informática Aplicada	
12 créditos	2,0
10 créditos	1,5
08 créditos	1,0
04 créditos	0,5
Curso de língua estrangeira Inglês	0,1 por semestre – máximo 1,0
Outra língua	0,5 por curso – máximo 1,0
Exame POSCOMP	
Não atinge média nacional	0,3
Até 20% acima da média nacional	0,5
De 20% a 50% acima da média nacional	1,0
Acima de 50% da média nacional	1,5
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis A1 *	5,0 por cada – sem limites
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis A2 a B1*	4,0 por cada – sem limites
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B2 a B3*	3,0 por cada – sem limites
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B4 a B5*	2,0 por cada – sem limites
Trabalho publicado em Periódico com JCR*	3,0 por cada – sem limites
Trabalho publicado em Periódico com outros indexadores Scopus, ACM, IEEE, Google Scholar e outros, conforme documento de área do CC/CA CAPES*	1,0 por cada – sem limites
Trabalho premiado com repercussão nacional	0,5 por cada – máximo 1,0
Trabalho premiado com repercussão internacional	1,0 por cada – máximo 2,0
Capítulo de livros publicados por editora	2,0 por cada – máximo 12,0
Organização de livro publicado por editora	2,0 por cada – máximo 4,0
Livro publicado por editora	6,0 por cada – sem limites
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional patrocinado por Sociedades Nacionais, como SBC, SBM, SBMAC, SOBRAPO e SBA	1,0 por cada – sem limites
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional com indexação em veículos como IEEE, ACM e outros, conforme documento de área do CC/CA CAPES	2,0 por cada – sem limites

\*Cada trabalho será pontuado somente uma vez.

**ANEXO IV – EDITAL R Nº 34/2026**

**ITENS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Curso. No caso do Curso de Doutorado, será avaliado a proposta de pesquisa.	3,0
Conhecimento teórico e experiência do candidato	3,0
Coerência do conteúdo do curso com a atividade exercida pelo candidato	2,0
Tempo de dedicação ao curso e risco de descontinuidade	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



**ANEXO V – EDITAL R Nº 34/2026**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza (PPGP/UNIFOR), Edital nº /, que me autodeclaro pertencente ao grupo racial/étnico:

Preto(a)

Pardo(a) (

) Indígena

Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

**ANEXO VI – EDITAL R Nº 34/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de  
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de  
Fortaleza (PPGP/UNIFOR), Edital nº /, que sou pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira  
de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Deficiência física

Deficiência auditiva (

) Deficiência visual

Deficiência intelectual

Deficiência psicossocial (transtorno mental)

Outra: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que:

Nos casos de deficiência visível, a presente autodeclaração é suficiente para fins de participação no  
processo seletivo;

Nos casos de deficiência não aparente (oculta), deverá ser apresentado laudo médico atualizado  
(emitido nos últimos 12 meses), com referência ao CID, descrevendo a deficiência.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta declaração tem efeito de documento público, estando sujeita às  
sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura digital do(a) candidato(a)<sup>2</sup>

<sup>2</sup>Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.



**ANEXO VII – EDITAL R Nº 34/2026**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de  
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de  
Fortaleza (PPGP/UNIFOR), Edital nº \_\_/, que me reconheço e me autodeclaro conforme minha identidade  
de \_\_\_\_\_ gênero, a \_\_\_\_\_ saber:

\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que esta autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções  
legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura digital do(a) candidato(a)<sup>3</sup>

<sup>3</sup> Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.